



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

**MEMO-COEA - 952024**

**Código de validação: DAB7F8C980**

**Para: José Henrique Frazão Costa – Secretaria Administrativo-Financeira**

**Assunto: Projeto Básico de Ampliação da Sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA.**

Senhor Diretor,

Atendendo determinação do Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça, apresentamos, para análise e posterior tramitação, o Projeto Básico para ampliação da Sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA.

Informamos que o Projeto Básico em questão atende ao estipulado pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e foi totalmente elaborado pelo corpo técnico desta Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sendo constituído de projeto básico e respectivos anexos.

Ressaltamos que os serviços constantes no Projeto Básico apresentado têm custo total estimado em **R\$ 285.314,71 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e catorze reais e setenta e um centavos)**, obtido a partir da estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária anexada ao mesmo. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referente ao mês de fevereiro de 2024.

Esclarecemos ainda que optamos pelo regime de execução de empreitada por preço unitário pelos seguintes fatores: este é um regime de execução contratual que possibilita o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados; permite a apresentação de uma proposta com BDI menor, pois apresenta menor risco para o construtor, à medida que este não corre risco sobre os quantitativos de serviços; a obra pode ser licitada com um projeto com grau de desenvolvimento inferior ao exigido para uma empreitada por preço global ou integral; além desta ser uma opção padrão de contratação adotada pela COEA, por ser considerada uma questão técnica que visa melhor acompanhamento e fiscalização das obras.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK** em **11 de Abril de 2024 às 11:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-952024, Código de Validação: DAB7F8C980.**



**Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**

A obra em questão deverá ser executada ao longo de 90 (noventa) dias. Ao final destes a licitante, vencedora do certame, deverá proceder a entrega do prédio com todos os serviços previstos totalmente concluídos e em condições de ser ocupado.

*assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 11:46 h (\*)*

**GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK**

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR